

LEI N° 157, DE 11 DE JULHO DE 2001

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO, MEDIANTE
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2001.**

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção na importância de R\$. 6.000,00 (seis mil reais) à **FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – FUNFARME**.

Art. 2º A entidade beneficiada prestará contas dos recursos na forma estabelecida no termo de convênio ou legislação pertinente, assumindo da mesma forma a responsabilidade pela aplicação indevida.

Art. 3º Para atender o disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a proceder abertura de crédito especial no orçamento de 2001, na importância de R\$. 6.000,00 (seis mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	20 – Poder Executivo
Unidade:	08 – Departamento de Saúde
Função:	13 – Saúde e Saneamento
Programa:	75 – Saúde
Sub-Programa:	428 – Assistência Médica e Sanitária
	2049 – Subvenção a FUNFARME – Hospital de Base de São José do Rio Preto
	3231 – Subvenções Sociais.....6.000,00

Art. 4º - Constituem recursos para abertura de Crédito Especial mencionado no artigo anterior, anulação parcial das seguintes dotações:

20 – Poder Executivo
02 – Recursos Humanos
14 – Trabalho

80 – Relações do Trabalho	
477 – Ordenado do Emprego e do Salário	
2004 – Planejamento Municipal	
3131 – Remuneração de Serviços Pessoais.....	6.000,00
TOTAL.....	6.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas MG, 11 de julho de 2001.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal –

PUBLICAÇÃO

Publicado nesta data, por afixação no quadro de avisos e editais desta Prefeitura.

Regina Maria Soares Ferreira
Secretária de Gabinete